



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 129  
Cruz Machado – Pr.  
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1044/2006

DATA: 22 de dezembro de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ampliar vagas no Anexo I da Lei Municipal nº 723/99 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar vagas junto ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cruz Machado no Anexo I da Lei Municipal nº 723/99.

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO
30	Professor 20 horas

Artigo 2º - A forma de preenchimento das vagas dar-se-á em conformidade com o Art. 37º incisos II e IX da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de dezembro de 2006.

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal